



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.768 DE 14 DE JULHO DE 2022.

FIXA, REVALORIZA E UNIFORMIZA O SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, no âmbito do Município de Penedo, o piso salarial base dos profissionais que menciona, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, fixados em:

- I. Fonoaudiólogo, R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais);
- II. Nutricionista, R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais);
- III. Psicólogo, R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais);
- IV. Fisioterapeuta, R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais);
- V. Assistente Social, R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais);
- VI. Odontólogo, R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais);
- VII. Enfermeiro, R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais);
- VIII. Médico, R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 2º. Os servidores que estiverem percebendo salário base menor que o especificado nos incisos do art. 1º desta Lei, terão acréscimos fixos nos respectivos salários base em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas até atingirem valores fixados nesta Lei.

Art. 3º. A presente Lei não terá qualquer incidência ou repercussão retroativa nos salários e remunerações dos servidores de que trata.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de previsão orçamentária constante em dotação orçamentária própria do Município de Penedo.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá, sempre que necessário, as adequações no PPA, LDO e LOA, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penedo, 14 de julho de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2022.07.14 13:48:42 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

